

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal uma área de terreno urbano, denominada LOTE Nº 14, da Quadra nº 33, situada à Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho "Centro", na cidade de Araguaína/TO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Araguaína, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, Matrícula nº 28.039, denominada LOTE Nº 14, da Quadra nº 33, situada à Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho "Centro", nesta cidade, com área de 144,87m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Rua Vereador Raimundo Falcão Coelho, 13,30 metros de frente; pela linha do fundo 13,70 metros, limitando com os lotes nºs (13 e 12-A); pela lateral direita 8,20 + 6,00 + 5,30 metros, limitando com o lote nº (10); e, pela lateral esquerda 14,30 metros, limitando com a Rua das Mangueiras.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.



Marcos Antônio Duarte da Silva  
Presidente da Câmara  
Mun.de Araguaína

**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Executivo Municipal

Nº PROC.: 00397 - AC 138/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F96FB8F5F65317899EEFBFF0DD2604A

